



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-787-CEP 78.540-000-Fone-546-1250-Cláudia-MT

Lei N°. 005/98

Data: 25 de março de 1998.

Súmula: Autoriza a locação de prédio para instalação da CIRETRAN de Cláudia.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a locar um imóvel para instalação da CIRETRAN de Cláudia.

Art. 2º - O valor da locação não poderá exceder a R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do contrato firmado por autorização desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Divisão de Administração

03.01.03.07.021.2.004/3132-00 - Outros Serviços e Encargos

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 1998, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 25 de março de 1998.

Vilmar Giachini
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia